



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**  
EDITAL Nº 11/2021  
03 de Março de 2021

**REPUBLICANDO PARA CORREÇÃO DO ITEM 7 QUE TRATA SOBRE RECURSOS E INCLUSÃO DO ANEXO II:  
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Diretoria Executiva da Fungota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve;

Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Fisioterapeuta, sendo:

- Grazielle Farias de Almeida - como presidente;
- Elaise Regina Cagnin - como membro;
- Alessandra Dadona Benedito - como membro.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora designada pela Portaria nº108/2020 e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através desse edital.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.



**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## **2. DOS EMPREGOS**

**2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

**2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.4** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

<b>EMPREGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C. H. MÍNIMA</b>
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe.	R\$ 2.840,97	1	30H SEMANAIS

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **04, 05 e 08 de março de 2021**, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL**



**IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara – SP.**

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

**3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);

**3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

**3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado;

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

**3.6** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.7** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº10.921, de 08 de junho de 2015.

**3.8.** Não havendo inscritos para a cota racial, a vaga será destinada a classificação geral.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**4.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Fisioterapeuta.** Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes que estiverem em observação e na UTI, quando necessário; Realizar atendimentos a pacientes visando ao suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Manter-se atualizado em relação às tendências



e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## 5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização <i>lato sensu</i> na área	2,0 pontos por certificado	3,0
Mestrado na área	3,0 pontos por certificado	5,0
Doutorado na área	4,0 pontos por certificado	10,0

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

5.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

5.3.2. Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;

5.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **09/03/2021** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior número de filhos menores de 18 anos;



- d) maior grau de escolaridade;
- e) maior tempo sem registro formal de trabalho.

**6.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **11/03/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**6.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **13/03/2021**.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**7.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

**7.1.2.** O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

### **7.2. Serão indeferidos os recursos que:**

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

## **8. DA ADMISSÃO**

**8.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**8.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**8.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**8.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 8.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 8.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 8.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



- 8.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 8.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 8.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 8.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 8.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 8.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 8.3.10. Não ser aposentado por invalidez;
- 8.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 8.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

8.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

8.5. A entrada em exercício nas funções dar-se-á no dia útil seguinte à conclusão do procedimento de contratação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (<https://fungota.araraquara.sp.gov.br>), no link Concursos/Processos Seletivos.

9.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo 11/2021**.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 11/2021**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
<b>Documento de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>		
Nº	Nº	Dia:	Mês	Ano:
Gênero:	Estado Civil:		Nº de filhos menores de 18 anos:	
( ) Masculino      ( ) Feminino	( ) Solteiro/a      ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) Viúvo/a      ( ) União Estável ( ) Outros/as			
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				



### **REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 11/2021**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:          Estado:      CEP:

Fone: (    )          Celular (    )          E-mail:

CPF :          RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 11/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de \_\_\_\_\_, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante